# Parecer sobre o "Encarte para órgão Gestor da Unidade de Conservação", referente ao Processo 13/2012, interessado Raízen Paraguaçu S/A – Unidade Paraguaçu Paulista

**Introdução**

O documento que nos foi encaminhado para análise é o Anexo 16 do EIA/RIMA da Usina Raízen Paraguaçu S.A., que trata dos Impactos Diretos e Indiretos do empreendimento sobre as Unidades de Conservação no entorno da Unidade Industrial e das áreas de expansão da cultura canavieira. Embora o documento mencione 26 áreas protegidas, este parecer trata especificamente de potenciais impactos sobre a Estação Ecológica de Assis (unidade de conservação de proteção integral dos recursos naturais) e sua Zona de Amortecimento - ZA.

A análise será apresentada em tópicos, seguindo o conteúdo do relatório:

**Área de instalação da indústria**

A área de instalação da indústria está localizada fora da ZA da Estação Ecológica de Assis e, portanto, a licença para o seu funcionamento independe do parecer do gestor da EEcA.

**Área de expansão da cultura canavieira**

A expansão prevista é de 29.152,87 ha, nos municípios de Paraguaçu Paulista, Assis, Platina, Echaporã, Lutécia, Oscar Bressane, Campos Novos Paulista. O uso atual da terra na maior parte desta área é, atualmente, pecuária. Embora o relatório traga a afirmação de que não há expansão prevista no interior da ZA da Estação Ecológica de Assis (Pág. XII-21), o mapa dessas áreas aponta cerca de 400 ha a sudeste, em propriedade limítrofe ao perímetro da EEcA e, portanto, dentro da sua ZA.

**Caracterização da Estação Ecológica de Assis - EEcA**

O relatório baseou-se no Plano de Manejo da EEcA, trazendo a correta descrição dos recursos naturais da unidade. Porém a partir da página XII-17, são agregadas informações relativas à Floresta Estadual de Assis, que é unidade de conservação de uso sustentável dos recursos naturais e, portanto, possui extensas plantações florestais de *Pinus* e *Eucalyptus* e, também experimentos de silvicultura e restauração ecológica. Esta fusão de atributos das duas unidades não compromete o relatório, uma vez que a Floresta Estadual de Assis está integralmente inserida na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica e ambas as unidades têm gestão integrada e objetivos complementares. Mas algumas informações estão desatualizadas, como a menção ao criadouro de animais silvestres, que foi desativado há alguns anos.

**Impactos ambientais**

Na apresentação do item IV – Impactos Ambientais, consta que serão abordados OITO atributos na avaliação. No entanto, são apresentados apenas seis. Não fica claro se alguns atributos foram

agrupados ou se dois atributos foram omitidos. Os seis atributos apresentados são analisados a seguir:

1) *Processos Erosivos*

Neste tópico não são mencionadas medidas para impedir que sedimentos e agrotóxicos sejam carreados para os corpos d'água em eventos extremos, como se observam durante chuvas torrenciais que ocorrem, ainda que com baixa freqüência, nesta região. Em se tratando de mudança de uso da terra, não se deve considerar que a cultura da cana em APP seja uso consolidado e, portanto, devem ser respeitadas as larguras mínimas de 30 m ao longo das margens e 50 m ao redor de nascentes, estabelecidos pelo Código Florestal vigente a partir de maio de 2012. Não há menção às técnicas de restauração que serão utilizadas para recuperar a vegetação nativa que protege os corpos d'água.

2) *Qualidade do ar*

Não é mencionada a queima da cana como possível impacto à qualidade do ar. Subentende-se que esta prática não vá ocorrer nas áreas de expansão apresentadas no relatório.

No que diz respeito às áreas de expansão previstas situadas dentro da ZA da EEcAssis, além da queima, a pulverização aérea não deve ser admitida, pelos seus possíveis riscos associados (herbicidas ou hormônios que podem afetar a flora nativa, inseticidas, fungicidas e outros produtos que podem prejudicar a fauna e os microrganismos do ecossistema natural).

3) *Alterações de Uso do Solo*

Há previsão de expansão da cultura da cana no interior da ZA (cerca de 400 ha). Embora os autores do relatório considerem que a substituição de pastagens pela cana não constitua "mudança de uso da terra", este não é o entendimento dos cientistas que estudam a Biologia da Conservação. Do ponto de vista da conservação do Cerrado, as pastagens são ambientes muito mais semelhantes à vegetação nativa do que a agricultura.

A substituição das pastagens pela cana, além do comprometimento total da paisagem pela perspectiva humana (no meio de um canavial perdemos totalmente a visão do horizonte), traz mudanças radicais para os elementos da fauna que "entendem" as pastagens existentes, com os capins, as árvores e arbustos isolados, como se fossem ecossistemas savânicos (no caso, o mosaico de fisionomias do Cerrado, que compreende desde campos abertos até o Cerradão). Essa fauna compreende mamíferos de médio a grande porte, répteis, aves, morcegos e insetos em geral.

Em estudo sobre as atividades potencialmente impactantes no entorno da EEcA, a expansão da monocultura canavieira, substituindo áreas de pastagens, foi apontada como a segunda maior ameaça à biodiversidade regional e aos ecossistemas naturais da área protegida, perdendo apenas, em importância, para a expansão urbana (Vitalli e

Durigan, 2008, em anexo). As autoras apontam práticas relacionadas com a cultura da cana com atividades que deveriam ser indicadas como potencialmente impactantes no Plano de Manejo da unidade de conservação e, de fato, assim o foram: desmatamento, corte de árvores isoladas, uso do fogo como prática agrícola, pulverização aérea e utilização de agrotóxicos (Plano de Manejo da Estação Ecológica de Assis, disponível em http://www.iflorestal.sp.gov.br/Plano_de_manejo/EEc_Assis/Plano_de_Manejo_EEc_Assis.pdf.

Assim, pelo menos no interior da Zona de Amortecimento da EEcA, a cultura da cana, se admitida, deve respeitar as restrições estabelecidas pelo Plano de Manejo.

4) *Disponibilidade hídrica*

Ainda que nem a indústria e nem a expansão da cultura canavieira ofereçam risco de impacto direto sobre a EEcA, seria desejável algum esclarecimento sobre a fertirrigação com resíduos da indústria e a segurança de que esta prática não comprometa o lençol freático e os aqüíferos subterrâneos.

5) *Intervenções sobre vegetação natural remanescente e em APP*

O relatório afirma que "não haverá supressão de vegetação nativa". Possivelmente, refere-se a maciços (fragmentos), mas esta afirmação desconsidera árvores isoladas. As áreas de pecuária nesta região contêm milhares de árvores isoladas e arbustos, de dezenas, se não centenas de espécies. Entre as Medidas Associadas a este fator de impacto, estão as medidas compensatórias para exemplares que venham a ser suprimidos, escolha de áreas em que não existam árvores suficientes para impedir o cultivo da cana e ações previstas no Programa de Monitoramento de Fauna.

O corte de árvores isoladas, mesmo que compensado pelo plantio de um número maior de árvores em maciços, dificilmente equivalerá ao valor biológico das árvores nativas isoladas que serão eliminadas.

O relatório não deixa claro qual será a dimensão das áreas de APP a serem preservadas ou restauradas. O mínimo estabelecido pelo Código Florestal precisa ser respeitado, sem que seja admitida a interpretação de "uso consolidado" para as áreas que eram pastagens e passarão a ser canaviais.

6) *Impactos sobre a fauna*

O relatório está correto ao afirmar que "qualquer intervenção na pouca área florestada que ainda resta, independentemente do seu estado de conservação, passa a ter uma importância maior". Porém, o relatório se equivoca ao equiparar as pastagens à cana-de-açúcar como habitat para a fauna, colocando tudo isso como "extensos sistemas agropastoris". As árvores e arbustos dispersos nas pastagens, criando um ambiente savânico, além de seu valor individual para a conservação como fontes de pólen e sementes, funcionam como poleiros e *stepping stones*, facilitando a circulação da fauna entre os fragmentos remanescentes de vegetação natural. Este habitat é muito distinto do que existe em monoculturas agrícolas.

Além das medidas associadas apontadas, a manutenção de corredores saudáveis e efetivos ao longo dos cursos d'água e um plano de localização de Reservas Legais de modo a aumentar a conectividade da paisagem deveriam ser medidas adicionais obrigatórias para minimizar os impactos da expansão dos canaviais por região tão extensa.

**Comentários adicionais**

As premissas do desenvolvimento sustentável estabelecem que a produção não pode colocar em risco os ecossistemas naturais, mas, por outro lado, a natureza não pode ser intocável a ponto de inviabilizar a produção e o crescimento econômico do país. O desafio para o crescimento da produção está, portanto, em expandir as indústrias e, no caso da Raísen, as áreas destinadas ao suprimento de matéria-prima, de tal modo que os ecossistemas naturais remanescentes sejam preservados, as leis ambientais sejam cumpridas e a transformação inevitável da paisagem pela conversão do uso da terra não traga mais perdas do que ganhos ambientais.

A região prevista para a expansão das lavouras de cana-de-açúcar que deverão abastecer a indústria da Raísen é muito extensa, o que faz com que os impactos sejam potencializados. Para que possam ser minimizados os impactos da expansão da lavoura canavieira sobre região tão extensa, é desejável, pelo menos, que as leis ambientais sejam rigorosamente cumpridas, em relação às APPs e Reservas Legais em toda a região de expansão e não somente na Zona de Amortecimento das unidades de conservação de proteção integral.

**Assis, 06 de Agosto de 2012.**

***Dra. Giselda Durigan***

***Pesquisadora Científica do Instituto Florestal, Responsável pelo Expediente da Estação Ecológica de Assis***